



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SAO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Indicação n.º. 280/2025.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Oriente, Sr. Geraldo Matheus Mórís, que faça o rateio do ABONO-FUNDEB entre os profissionais da educação de nosso município.

Justificativa

Senhor Prefeito, a concessão do ABONO-FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício se faz necessário para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do artigo 212-A da constituição Federal, de 1988 e no artigo 26 da Lei Federal de N.º 14.113/2020.

Sala das Sessões Nick Carter Mórís, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jair Teixeira Alves
Vereador

Câmara Municipal de Oriente

24 / 11 / 2025
Bárbara V. R. Soato